JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Quarta-feira, 20 de maio de 2026
Ano XII | Edição nº 1870



SECRETARIA DE GOVERNO

LEI Nº 3.091, de 15 de maio de 2026. (*)

(Autoria da Vereadora Ana Paula Espina Souza Muniz - PODEMOS)

Dispõe sobre a prioridade de matricula e transferência de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede pública municipal de ensino", e dá outras providências.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00010759/2026-54,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a prioridade de matrícula e de transferência de crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em creches, Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e escolas da rede pública municipal, preferencialmente em unidades localizadas próximas à residência da família ou ao local de trabalho da mãe.

Art. 2º A prioridade prevista nesta Lei tem como objetivos:

I – facilitar o acesso da criança com TEA à educação pública municipal;

II – reduzir o tempo e os custos de deslocamento da criança e de seus responsáveis;

III – possibilitar melhor acompanhamento terapêutico, educacional e familiar;

IV – promover mais qualidade de vida, inclusão e bem-estar à criança e à sua família.

Art. 3º Para a concessão da prioridade prevista nesta Lei, deverão ser apresentados:

I – laudo médico que comprove o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA);

II – comprovante de residência da família ou comprovante do local de trabalho da mãe.

Art. 4º A prioridade de que trata esta Lei não poderá implicar prejuízo ao acesso de outras crianças à rede pública de ensino, devendo ser respeitados a capacidade física, pedagógica e organizacional de cada unidade escolar.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação, estabelecendo os procedimentos administrativos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 15 de maio de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

(*) Republicada por ter contido erro na Autoria da Lei, conforme explicado pelo Ofício DG nº 005/2026 da Câmara Municipal de Jaguariúna, na data de 19/05/2026, Imprensa Oficial nº 1.869.

.....

PORTARIA Nº 911 de 20 de maio de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00012512/2026-72,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços nº 267/2026 a 269/2026, 272/2026 a 277/2026, 279/2026 a 285/2026 e 287/2026 a 288/2026 abaixo relacionadas, que tem por objeto o registro de preços para fornecimento de material descartável, produtos de higiene e limpeza, Procedimento Licitatório nº 467/2025:

ATA 267/2026 - PE 90109/2025 - PL 467/2025 - ANA VALÉRIA TONELOTTO – EPP;

ATA 268/2026 - PE 90109/2025 - PL 467/2025 - ATLÂNTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA;

ATA 269/2026 - PE 90109/2025 - PL 467/2025 - BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA;

ATA 272/2026 - PE 90109/2025 - PL 467/2025 - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI;

ATA 273/2026 - PE 90109/2025 - PL 467/2025 - DISTRIBUIDORA FAIANA LTDA;

ATA 274/2026 - PE 90109/2025 - PL 467/2025 - EJ DISTRIBUIÇÃO LTDA;

ATA 275/2026 - PE 90109/2025 - PL 467/2025 - FLEXXLIMP COMERCIAL LTDA;

ATA 276/2026 - PE 90109/2025 - PL 467/2025 - GL1 COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA;

ATA 277/2026 - PE 90109/2025 - PL 467/2025 - GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA;

ATA 279/2026 - PE 90109/2025 - PL 467/2025 - KL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA;

ATA 280/2026 - PE 90109/2025 - PL 467/2025 - LA LUNA COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS LTDA;

ATA 281/2026 - PE 90109/2025 - PL 467/2025 - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

ATA 282/2026 - PE 90109/2025 - PL 467/2025 - LIMP CRC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA;

ATA 283/2026 - PE 90109/2025 - PL 467/2025 - MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA;

ATA 284/2026 - PE 90109/2025 - PL 467/2025 - MBM STORE LTDA;

ATA 285/2026 - PE 90109/2025 - PL 467/2025 - PILLIAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA;

ATA 287/2026 - PE 90109/2025 - PL 467/2025 - ROSACLEANING COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA;

ATA 288/2026 - PE 90109/2025 - PL 467/2025 - TCF AZEVEDO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.

Fiscal administrativo:

- Carlos Alberto Geribola, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, matrícula funcional nº 1.988, CPF/MF nº 168.597.278-02 e R.G. nº 22.851.853.2.

Fiscais técnicos:

- Lúcia Helena dos Santos Figueiredo, Professor de Educação Básica I - PEB I, exercendo o cargo de Diretor de Departamento, matrícula funcional nº 1.824, CPF/MF nº 213.950.338-46 e R.G. nº 29.163.319-5.

- Renata Cristie de Almeida Franco Vendt, Professor de Educação Básica I - PEB I, exercendo o cargo de Supervisor de Ensino, matrícula funcional nº 2.686, CPF/MF nº 276.684.758-85 e R.G. nº 28.938.327-4.

PORTARIA Nº 912 de 20 de maio de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº 3524709.420.00006511/2026-99,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição – regra permanente – professor - à CRISTIANE MILANETO CESAR, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I- PEB I, matrícula 1.827, com fundamento e cálculo de proventos em conformidade com os artigos 523, 525 e 557 da Lei Complementar nº 209/2012.

O valor dos proventos será de R$ 6.662,81 (seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), a ser percebido pela beneficiária.

Os reajustes ocorrerão nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para os reajustes dos benefícios do RGPS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 913 de 20 de maio de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o solicitado no Processo SEI nº 3524709.420.00012539/2026-65,

RESOLVE:

Alterar a redação do item VII da Portaria nº 1.536, de 29 de agosto de 2025, que dispõe sobre nomeação dos membros da Equipe de Planejamento de cada Secretaria e/ou Departamento, com fundamento no artigo 5º do Decreto Municipal nº 4.655, de 02 de fevereiro de 2024, mantendo-se os efeitos de mandato:

"**VII - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Natália Pinto Catão, R.G. nº 32.764.042-X, matrícula funcional 4.338;

Sandra Aparecida Aguiar, R.G. nº 14.105.531-5, matrícula funcional 2.777;

Sônia Maria Poso de Oliveira Haga, R.G. nº 11.489.454-1, matrícula funcional 4.423;

Alessandra Aparecida de Moraes, R.G. nº 46.724.573-3, matrícula funcional nº 7.246. "

PORTARIA Nº 914 de 20 de maio de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00011720/2026-54,

RESOLVE:

I-Revogar, a pedido, a Portaria nº 535, datada de 24 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre concessão de licença não remunerada ao servidor PAULO CESAR FRANCISCO, matrícula funcional 1.980, R.G. nº 22.897.395-8, ocupante do cargo público efetivo de Operador de Máquinas, da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

II- O servidor deverá retornar às suas funções em 11 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 915 de 20 de maio de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00010736/2026-40,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora LUCIENE OLIVEIRA SANTOS, matrícula funcional 3.150, R.G. nº 32.474.240-X SSP/SP, Agente Operacional, da Secretaria de Administração, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 1º de julho de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de julho de 2026.

PORTARIA Nº 916 de 20 de maio de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00012641/2026-61,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 171/2026 a 173/2026 abaixo relacionadas, que tem por objeto o fornecimento de hortifrutigranjeiros (frutas, verduras e legumes) – Exclusivo ME/EPP, Procedimento Licitatório nº 096/2026:

CONTRATO 171/2026 – PE 90029/2026 – PL 096/2026 – CSB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA;

CONTRATO 172/2026 – PE 90029/2026 – PL 096/2026 – L. F. PASCHOAL & CIA LTDA;

CONTRATO 173/2026 – PE 90029/2026 – PL 096/2026 – VS SOLUÇÕES ALIMENTARES LTDA;

Fiscal técnico e administrativo:

- Andrea Dias Lizun, Assistente Social exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº

264.718.828-90 e R.G. nº 26.792.880-4.

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO
Processo Seletivo nº 001/2026

A Superintendente do **"CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE - CISMETRO"**, com sede à Avenida das Tulipas 638 – Jardim Holanda - SP – CEP - 13.827-042 e foro na Cidade de Holambra – SP, pessoa jurídica de direito privado da administração de caráter assistencial, inscrito no CNPJ 19.947.645/0001-64, conforme o Processo Seletivo nº 001/2026, **CONVOCA** os selecionados abaixo relacionados a comparecerem à sede do CISMETRO, no endereço sobredito, no período de **20 de maio de 2026 à 28 de maio de 2026**, no horário das **09:30hs** às **11:00hs** e das **14:00hs** às **16:00hs**, para entrega dos documentos necessários a admissão (CTPS, Cópia CPF/RG/Comprovante de Endereço/Titulação/Carteira Funcional/Título de Eleitor/01 fotos 3x4). Após a entrega da documentação e estando em ordem, o candidato deverá no mesmo período acima, comparecer ao **SEESMT** – Serviço Especializado em Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho - Departamento de Segurança, localizado na Avenida das Tulipas 638 – Jardim Holanda – Holambra - SP ou no local informado pela Diretoria Administrativa, devendo em seguida, com a apresentação do **ASO** - Atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se à Coordenação Geral do CISMETRO, na sede do consórcio, para que sejam ultimados os atos de contratação. Os candidatos convocados para a contratação obrigam-se a **declarar por escrito**, no prazo de **05** (cinco) dias, a contar desta convocação se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado, na forma do que prevê o Edital do Processo Seletivo nº 001/2026. O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

FUNÇÃO: Assistente Administrativo 12x36h – PCD - Jaguariúna

Classificação	Candidato
01°	Thalyta Lisboa de Souza

FUNÇÃO: Assistente Administrativo 12x36h - Jaguariúna

Classificação	Candidato
01°	Gabriel Alencar do Lago
02°	Viviane de Souza Silva
03°	Thiago Wilkins Castelo Branco Gomes
04°	Veronica Cristina Silva da Rosa
05°	Eduardo Buna Nunes de Souza
06°	Augusto Sergio de Souza
07°	Eduardo Baggio Tecchio
08°	Rafael Henrique Baculi
09°	Marcelo Marsulo
10°	Bruna Eloiza Euzébio
11°	Alana Alencar Oliveira
12°	Paula de Aguiar Medeiros Vasconcelos
13°	Janielle Pereira Viana
14°	Rafael de Oliveira Fagundes

FUNÇÃO: Assistente Administrativo 40h – PCD - Jaguariúna

Classificação	Candidato
01°	Beatriz Domingues Queiroz
02°	Marcio Alexandre Machado dos Santos

FUNÇÃO: Assistente Administrativo 40h – Jaguariúna

Classificação	Candidato
01°	Jesmylee Montana Correa
02°	Luccas William Costa Salucci
03°	Isadora Rodrigues de Souza
04°	Breno Nascimento Faria
05°	Jefferson Ferreira Wesolowski
06°	Kathyuscia Cristina Kanashiro Andrade
07°	Jenario Souza dos Reis Júnior
08°	Pedro Henrique Martins da Trindade
09°	Gabriel Luis Felix Baptista
10°	Silvia Niero
11°	Giovanno Ferraz Formagio
12°	Tarsilia Costa Rizzi Goivinho
13°	Sarah Malagodi Teixeira

Holambra, 20 de maio de 2026.

Ana de Elisabete Filomeno
Superintendente do CISMETRO

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua: Francisco Dal´bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Lauro de Carvalho, 1215 – Centro – CEP: 13.910-025 – Jaguariúna/SP

PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 03 / 2025

Processo Seletivo - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação no **PROCESSO SELETIVO – SEDUC Nº 03 / 2025**, convocamos o abaixo relacionado, para comparecer à Secretaria de Educação, sito à Avenida Lauro de Carvalho, nº 1215 – Centro, visando medidas para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA**, estando sujeito às disposições legais vigentes.

O interessado deverá comparecer no endereço informado, no dia e horário abaixo discriminados.

O não comparecimento no prazo informado, caracterizará desistência à vaga temporária, ensejando a convocação do classificado imediato.

DIA: **21/05/2026 (QUINTA-FEIRA)**

HORÁRIO: **9h**

FUNÇÃO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO**

30º LUCAS FELIPE SILVÉRIO DE FREITAS

Jaguariúna, 20 de maio de 2026

Secretaria de Educação – Divisão de Pessoal**.**

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Dal'bó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026 – SEDUC
ANÁLISE CURRICULAR PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Torna público que tem necessidade de contratar agentes de serviços de alimentação, por tempo determinado, nos termos previstos no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 873/89, para atuação na rede pública do município, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO, submetendo-se às instruções deste Edital.

A Secretaria Municipal de Educação de Jaguariúna / SP , com sede na Av. Lauro de Carvalho, n.º 1215, Centro, torna público por meio deste edital, **a abertura das inscrições para o Processo Seletivo - Análise Curricular** para contratação por tempo determinado de **Agentes de Serviços de Alimentação** para a Rede Municipal de Ensino**,** em conformidade com as normas e disposições contidas no presente Edital.

1. INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.1 O Processo Seletivo - Analise Curricular será realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Jaguariúna / SP, obedecidas as normas deste Edital e destina-se ao preenchimento de vagas relativas às funções constante no item 2, obedecida a ordem de classificação e prazo de validade previsto neste edital;

1.2 O Processo Seletivo - Análise Curricular será coordenado pela Comissão de Processo Seletivo designada pela Portaria n.º 722 de 09/04/2026.

1.3 Este Edital de abertura do Processo Seletivo - Analise Curricular será publicado no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, no site oficial do Município de Jaguariúna, www.jaguariuna.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município.

2. DA FUNÇÃO

2.1 Função, requisitos / jornada de trabalho semanal / atribuições / número de vagas / salário são os estabelecidos a seguir:

Função	Requisitos / Jornada de Trabalho	Descrição das atribuições	Qtde	Salário
Agente de Serviços de Alimentação	Ensino Fundamental Incompleto / 40 horas	- Executar serviços na área da cozinha, no que diz respeito ao pré preparo, preparo, higienização dos alimentos, utensílios e ambiente da cozinha. - Distribuir as preparações prontas aos alunos nos horários pré estabelecidos pelas unidades escolares. - Receber mercadorias para utilização no cardápio descrito.	Até 30	R$ 2.302,53

2.2 Ocorrendo novas vagas, no prazo de validação da seleção, poderão ser convocados os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas.

2.3 O prazo de vigência da contratação por tempo determinado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, ou rescindido antecipadamente, mediante justificativa e em observância ao interesse público e à legislação trabalhista aplicável.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos para a inscrição:

a) ser brasileiro;
b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
d) ter 18 (dezoito) anos de idade completos;
e) possuir a habilitação exigida para a função pretendida, conforme cláusula 2.1 deste Edital;
f) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

3.2 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo - Analise Curricular e que o fato seja constatado posteriormente. cabendo à Comissão de Processo Seletivo o direito de excluir do Processo Seletivo - Analise Curricular.

3.4 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.5 O candidato poderá complementar documentação **dentro do prazo de inscrição**.

3.6 Às pessoas com deficiência (PCD) será assegurada a participação no presente Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, observadas as disposições legais aplicáveis e apresentar laudo médico atualizado que comprove a condição alegada.

3.7 O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial e/ou condições específicas para realização dos atos do certame, devendo indicar os recursos necessários.

3.8 O Município adotará medidas de acessibilidade física, comunicacional e procedimental para assegurar a ampla participação dos candidatos com deficiência.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Dal'bó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo – Análise Curricular serão realizadas gratuitamente no período de **22**/05**/2026, 25/05/2026 e 26/05/2026**, assegurado prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para inscrições, presencialmente, no TEATRO MUNICIPAL DONA ZENAIDE, localizado na Rua Alfredo Bueno, nº 1151, Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 9h às 16h;

4.2 A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação e neste edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento, devendo o mesmo no ato da inscrição fornecer cópias dos seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia do Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigid
d) Curriculum Vitae detalhado, identificando os títulos, carga horária dos cursos e a experiência profissional
e) Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados no Curriculum Vitae;
f) Ficha de Inscrição, constante no Anexo I do presente Edital.

4.3 A apresentação dos documentos exigidos no item 4.2 é obrigatória e deverá ser apresentada mediante cópia simples, que deverá ser entregue à Comissão de Processo Seletivo responsável pelo recebimento da mesma. Não se admitirá o envio por fax, e-mail ou qualquer outra forma de envio, senão presencial, da documentação de inscrição, bem como eventuais recursos, que deverão ser apresentados junto à Comissão de Processo Seletivo, no prazo correlato.

4.4 O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento da ficha de inscrição por parte do Candidato e entrega da documentação exigida, com observância de todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 O membro da Comissão de Processo Seletivo não se responsabilizará pela conferência dos documentos entregues no ato da inscrição, corretos ou não, cabendo ao candidato esta responsabilidade.

4.6 Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração especifica por instrumento público ou particular com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim.

4.7 O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, respondendo administrativa, civil e penalmente por eventuais declarações falsas ou inexatas, podendo ser excluído do processo seletivo a qualquer tempo..

4.8 O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame.

4.9 A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do Processo Seletivo - Analise Curricular.

4.10 A homologação prevista das inscrições será divulgada na Imprensa Oficial do Município no dia **01/06/2026**

5 DO PROCESSO SELETIVO - ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo - Analise Curricular será realizado por Profissionais que farão parte da Comissão do Processo Seletivo - Analise Curricular, designados através da Portaria n.º 722/2026 e consistirá nas seguintes etapas:

5.2 Habilitação - Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 4.2, e sendo constatada qualquer irregularidade, o candidato não será considerado habilitado, sendo, portanto, desclassificado;

5.3 A análise curricular será realizada pelos Profissionais que constituirão a Comissão de Processo Seletivo e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:

Experiência(s)	Pontuação	Documentos comprobatórios
Experiência na área de cozinha industrial	- 03 pontos por ano, sendo que serão considerados somente registros acima de 06 (seis) meses.	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de trabalho, declaração do empregador ou certidão expedida por órgão público
Experiência em outras áreas de cozinha (escolas, hospitais, restaurantes e outras instituições)	- 01 ponto por ano, sendo que serão considerados somente registros acima de 06 (seis) meses.	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de trabalho, declaração do empregador ou certidão expedida por órgão público

5.3.1 As declarações emitidas por empregadores deverão conter, obrigatoriamente:

a) identificação do empregador;
b) CNPJ ou CPF;
c) nome completo do candidato;
d) função exercida;
e) período de prestação dos serviços, com data de início e término;
f) descrição sucinta das atividades desempenhadas;
g) assinatura do responsável pela emissão e identificação do signatário.

5.3.2 Não serão aceitas declarações genéricas, incompletas, rasuradas ou sem identificação do emitente.

5.3.3 Nos casos de prestação concomitante de serviços a mais de um empregador ou tomador de serviços, os períodos coincidentes serão computados uma única vez para fins de pontuação.

5.4 Os resultados da fase de análise curricular estarão disponíveis no site www.jaguariuna.sp.gov.br, conforme cronograma anexo.

6 DO DESEMPATE

6.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

a) o candidato que apresentar maior idade.
b) persistindo o empate considerar-se-á o candidato que obtiver maior número de pontos na experiência profissional;
c) o candidato que obtiver maior número na qualificação profissional;

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

7.1. A divulgação dos resultados do presente certame ocorrerá por meio de publicação no site oficial do Município (www.jaguariuna.sp.gov.br), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e na Imprensa Oficial do Município, em conformidade ao cronograma anexo. É de exclusiva responsabilidade do candidato ao certame acompanhar as publicações dos atos relativos ao presente Processo Seletivo - Analise Curricular, bem como de eventuais retificações que, se houver.

8 DA CONTRATAÇÃO.

8.1 O candidato aprovado no certame será contratado por prazo determinado.

8.2 A chamada dos candidatos selecionados para ocuparem as vagas será efetuada pelo Município de Jaguariúna, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de Convocação publicada na Imprensa Oficial do Município.

8.3 O candidato classificado e devidamente convocado disporá do prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da convocação na Imprensa Oficial do Município, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação.

8.4 O não comparecimento no prazo descrito no item 8.3 implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

9 DOS RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo

- Analise Curricular, através do formulário constante no Anexo II deste Edital e deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Lauro de Carvalho, 1215 – Centro – Jaguariúna/SP, nos prazos constantes do cronograma anexo, no horário das 9h às 16h.

9.2 O candidato deverá ser claro, sucinto, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

9.3 Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

9.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10 CADASTRO RESERVA:

10.1 A Secretaria Municipal de Educação manterá cadastro reserva dos candidatos após o preenchimento do número de vagas abertas, descritas no item 2.1 a título de reserva técnica para suprir eventuais desistências ou necessidades.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. Toda documentação entregue pelo candidato não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo - Analise Curricular.

11.2. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.3 Não se aplicam aos contratados por prazo determinado direitos e benefícios correlatos aos servidores efetivos do quadro de carreira municipal. O local de trabalho será conforme necessidade de atendimento das unidades escolares.

11.4 A Secretaria Municipal de Educação de Jaguariúna é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo - Analise Curricular, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Jaguariúna 20/05/2026

JULIANA GUIDI AMADEU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Daltbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

CRONOGRAMA PREVISTO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 03 / 2026

Processo Seletivo - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	**20/05/2026**
INSCRIÇÕES	**22/05/2026, 25/05/2026 e 26/05/2026**
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS INDEFERIDAS	**27/05/2026**
RECURSO	**28/05/2026**
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	**01/06/2026**
ANALISE CURRICULAR	**02/06/2026 e 03/06/2026**
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	**08/06/2026**
RECURSOS	**09/06/2026**
HOMOLOGAÇAO DO RESULTADO FINAL	**10/06/2026**

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Daltbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 03 / 2026
Processo Seletivo - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº _____ / 2026

DADOS PESSOAIS:

1) NOME DO CANDIDATO: _____
2) R.G.: _____
3) CPF.: _____
4) DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / _____
5) E-MAIL: _____
6) TELEFONE (S): _____
7) ENDEREÇO: _____Nº _____
Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP.: _____
8) PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL? ( ) SIM ( ) NÃO.

INSCREVE-SE PARA:

( ) AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo - Analise Curricular. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo - Analise Curricular, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício da função, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Jaguariúna, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

- -

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 03 / 2026

FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº _____ / 2026
Nome do Candidato: _____
Inscrição para: ( ) AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

Data: _____ / _____/ 2026

_____
Assinatura e Carimbo do Servidor Recebedor

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Daltbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

ANEXO I I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 03 / 2026

Processo Seletivo - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

RAZÕES DE RECURSO

1. O candidato deverá ser claro, sucinto, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos considerados inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

2. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo - Analise Curricular:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Data: _____

Assinatura: _____

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

EXTRATO REFERENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO SEJEL nº 01/2026
PROCESSO SEI nº 3524709.420.00004532/2026-70
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jaguariúna
ENTIDADE PARCEIRA: Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima - IVCL – CNPJ 09.352.830/0001-52

Objeto: Estabelecer parceria institucional para a realização de ações esportivas, educacionais e sócio formativas destinadas à comunidade de Jaguariúna, incluindo, mas não se limitando a: ● desenvolvimento de projetos esportivos; ● oferta de atividades, oficinas, eventos e formações; ● apoio técnico e metodológico; ● cessão não onerosa de espaços físicos, profissionais ou materiais, conforme interesse comum.

Vigência: 12 (doze) meses, contados de 19 de maio de 2026 a 18 de maio de 2027

Secretaria de Gabinete, 20 de maio de 2026

Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2492/2026
Contrato n° 166/2026
Contratante: Município de Jaguariúna
Contratada: DELMAR MICHELSEN 20993471072
CNPJ: 27.116.930/0001-61
OBJETO: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos do Teatro Municipal Dona Zenaide, conforme especificações técnicas.
Diante do exposto acima, dá-se a este contrato o valor global de R$ 12.996,00.
Ratificam-se neste ato todas as cláusulas do referido Contrato as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.
Secretaria de Gabinete, 20 de maio de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90037/2020
Processo SEI nº 3524709.420.00009792/2026-31

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado, que tem como objeto "Registro de preços para prestação de serviços de brigadistas, para atender aos eventos que serão realizados pela Secretaria de Cultura, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer e Secretaria de Educação do Município de Jaguariúna – AMPLA CONCORRÊNCIA", cuja sessão ocorreria dia 26 de maio de 2026, às 09:00 horas, encontra-se SUSPENSO, por motivos insertos no processo. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: 3867 – 9700 | Ramais: 2034-2043, ou pelo endereço eletrônico: pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 20 de maio de 2026.
Renato Ribeiro Goivinho
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Chamada Pública Nº 001/2026 – SECULT
Processo SEI nº 3524709.420.00001481/2026-24
Contrato Nº 128/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Contratado: MICHAEL WESLLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas para as Secretarias de Cultura e de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócio do Município de Jaguariúna/SP. Modalidade: Artes da Cena – Submodalidade: Hip Hop – estimado 533 horas-aula anuais.

Em comum acordo, resolvem as partes rescindir amigavelmente o contrato nº 128/2026;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA ficam isentos de quaisquer multas ou cláusulas penais, sejam legais ou convencionais, bem como, da incidência de indenizações para ambas as partes;

As partes declaram, ainda, que não tem nada a reclamar uma da outra, seja a que título for.

Este termo de rescisão terá efeito retroativo contados de 22 de abril de 2026.

Secretaria de Gabinete, 06 de maio de 2026
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 115/2026
Inexigibilidade nº 016/2026
Processo SEI! nº 3524709.420.00009476/2026-60
Contrato nº 159/2026
Contratado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP - CNPJ 43.728.245/0004-95
Contratante: Município de Jaguariúna
Objeto: Locação de estande para participação na Feira do Empreendedor 2026.
Vigência: Até encerramento do evento em 22 de outubro de 2026
Valor global: R$ 65.900,00
Secretaria de Gabinete, 12 de maio de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2026
PROCESSO SEI! Nº 3524709.420.00008851/2026-54
Contrato nº 171/2026
Contratante: Município de Jaguariúna
Contratada: CSB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 58.451.450/0001-80
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de hortifrutigranjeiros (frutas, verduras e legumes).
Vigência do Contrato: 12 meses
Valor global: R$ 52.838,00
Secretaria de Gabinete, 18 de maio de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2026
PROCESSO SEI! Nº 3524709.420.00008851/2026-54
Contrato nº 172/2026
Contratante: Município de Jaguariúna
Contratada: L. F. PASCHOAL & CIA LTDA.
CNPJ: 01.985.370/0001-98
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de hortifrutigranjeiros (frutas, verduras e legumes).
Vigência do Contrato: 12 meses
Valor global: R$ 40.577,44
Secretaria de Gabinete, 18 de maio de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2026
PROCESSO SEI! Nº 3524709.420.00008851/2026-54
Contrato nº 173/2026
Contratante: Município de Jaguariúna
Contratada: VS SOLUÇÕES ALIMENTARES LTDA.
CNPJ: 65.491.280/0001-23
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de hortifrutigranjeiros (frutas, verduras e legumes).
Vigência do Contrato: 12 meses
Valor global: R$ 5.700,00
Secretaria de Gabinete, 18 de maio de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 358/2023
Pregão Eletrônico nº 083/2023
Contrato nº 173/2023
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: ELETRONET TELEMEDICINA DIGITAL LTDA.
CNPJ: 11.344.914/0001-96
Objeto: Prestação de serviços de Eletrocardiograma digital com fornecimento de laudos a distância e fornecimento em comodato de 11 eletrocardiógrafos.

Fica acrescido o quantitativo do Item 01 do contrato original, passando de 12(doze) para 13 (treze)

equipamentos eletrocardiógrafos fornecidos em comodato.

O valor global deste contrato passa a ser de R$ 212.880,00.

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições contratuais do correlato procedimento licitatório.

Secretaria de Gabinete, 15 de maio de 2026.

Estevão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Ofício Nº 003/2026

Processo Administrativo SEI! Cidades nº 3524709.420.00011843/2025-12

A Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção da Prefeitura do Município de Jaguariúna designada pela Portaria 1762/2024 NOTIFICA a Empresa EZATTA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.566.198/0001-18, com sede na Rua Isaak Friesen, n° 368, Bairro Xaxim, CEP: 81.830 -640, Curitiba / PR, da decisão proferida no aludido processo, que esta Municipalidade aplicou as sanções previstas no Artigo 156, Inc. II e III da Lei Federal 14.133/2021, ou seja, IMPEDIMENTO de contratar com o Poder Público Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos e multa correspondente à 30% sobre o valor relativo ao item 01 da Dispensa Eletrônica 90240/2025.

Ante esta notificação, fica intimada a apresentar recurso no prazo de 15 dias úteis contados da data desta publicação no âmbito do processo mencionado.

O recurso poderá ser protocolado através do e-mail: recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

O não atendimento no prazo e forma estabelecidos, acarretará a manutenção das penalidades aplicadas (Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.776/2024).

Jaguariúna, 07 de outubro de 2025.

Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção - Município de Jaguariúna

.....

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

CMI

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE JAGUARIÚNA
Rua Júlio Bueno, 191– Centro – Jaguariúna – SP – Fone: 19 - 3199-7495

RESOLUÇÃO CMPI
Nº 003/2026

Dispõe sobre a autorização para utilização de Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI, conforme Edital de Projetos CMPI nº 001/2026.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JAGUARIÚNA – CMPIJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a **Lei municipal nº 2.920, de 2023, a Lei 8.842, de 04 de janeiro de 1994, e a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003**, **DELIBEROU** aprovar em reunião ordinária realizada em **20/05/2026 às 09 h30 na Sala dos Conselhos de Gestão da Assistência Social de Jaguariúna - SAS**, sito: a Rua Júlia Bueno, 191 - Centro, disponibilizar recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMPI) para apoiar/incentivar a realização dos seguintes projetos sociais abaixo, e os mesmos serão norteados e fiscalizados conforme prevê a Lei Federal nº 13019/2014 – Marco Regulatório do Terceiro Setor das Parcerias Celebradas**, RESOLVE DEFERIR E APROVAR:**

Art. 1º RESOLVE DEFERIR E APROVAR:

OSC	PROJETO	VALOR R$
ASSOCIAÇÃO CANAL DA TERCEIRA IDADE	*FESTIVAL EXPO 60+*	***R$ 20.000,00***
ASSOCIAÇÃO CANAL DA TERCEIRA IDADE	*CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA*	***R$ 29.183,64***
RAÍZES DA VIDA	*VIVER MELHOR NA MELHOR IDADE*	***R$ 120.000,00***

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaguariúna, 20 de Maio de 2026.

Paulo Cesar Lucindo de Abreu
Presidente CMPI - Jaguariúna
Biênio 2024-2026

CMT

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE JAGUARIÚNA
Rua Júlio Bueno, 191– Centro – Jaguariúna – SP – Fone: 19 - 3199-7495

RESULTADO FINAL
EDITAL DE PROJETOS CMPI
Nº 002/2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI** de Jaguariúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a **Lei municipal nº 2.920, de 2023,** em reunião ordinária realizada em **20/05/2026 às 9h30 na Sala dos Conselhos de Gestão da Assistência e Desenvolvimento Social de Jaguariúna - SADS**, sito: a Rua Júlia Bueno, 191 – Centro – Jaguariúna. **DELIBEROU:**

Fica **DEFERIDO** o seguinte projeto:

OSC	PROJETO	VALOR R$	STATUS
ASS. CANAL DA TERCEIRA IDADE	*"Festival EXPO60+"*	*R$ 20.000,00*	***APROVADO***

Fica **DEFERIDO** o seguinte projeto - após **ANÁLISE** o seguinte projeto:

OSC	PROJETO	VALOR R$	STATUS
ASS. CANAL DA TERCEIRA IDADE	*"Convivência da Pessoa Idosa"*	*R$ 29.183,64*	***APROVADO***

Fica **DEFERIDO** o seguinte projeto:

OSC	PROJETO	VALOR R$	STATUS
RAÍZES DA VIDA	*"Viver Melhor na Melhor Idade"*	*R$ 120.000,00*	***APROVADO***

Jaguariúna, 20 de Maio de 2026.

Paulo Cesar Lucindo de Abreu
Presidente
Biênio 2024-2026

1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÚNA - SAAEJA

SAAEJA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna
Rua Maranhão, 420 – Jd. Bela Vista – Fone: (19) 3867-9700 – Ramal 2429 - CEP 13911-416 – Jaguariúna – SP

AVISO DE ABERTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÚNA – SAAEJA, por intermédio de seu Superintendente, torna público, para conhecimento dos interessados o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO E/OU REFINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMOS MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, conforme condições estabelecidas neste Edital**.**

1. Fundamentação Legal - O presente procedimento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se como procedimento auxiliar de credenciamento, no Decreto Municipal nº 4.274/2021 e demais normas aplicáveis, no que couber, inclusive aquelas utilizadas como referência normativa subsidiária.

2. Condições de Participação - Poderão participar do credenciamento todas as instituições financeiras que atendam às exigências previstas no edital, mediante apresentação da documentação comprobatória exigida, em conformidade com o art. 79 da Lei nº 14.133/21.

3. Prazo e Local de Entrega - Os documentos deverão ser protocolados por meio eletrônico conforme instruções no edital.

4. Disponibilização do Edital - O edital completo estará disponível no endereço eletrônico: **https://saaeja.com.br/licitacoes/**, chamamento público, a partir do dia 21 de maio de 2026, às 09:00h da manhã.

Jaguariúna, 20 de maio de 2026
Wanderley Teodoro Filho - Superintendente

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026 – 1ª ALTERAÇÃO

Município de Jaguariúna, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna-SAAEJA, CNPJ 59.097.984/0001-13, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se reaberto nesta Autarquia, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026- 1ª Alteração, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de montante de energia elétrica de fonte incentivada, no Ambiente de Contratação Livre – ACL, a ser entregue no Centro de Gravidade do Submercado Sudeste (SE/CO), e disponibilizada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna -SAAEJA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, conforme demais especificações descritas no Edital e seus anexos. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 11 de junho de 2026, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado nos sites www.saaeja.com.br/licitacoes, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp a partir do dia 22 de maio de 2026. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pregoeiros@saaeja.com.br

Jaguariúna, 20 de maio de 2026
Wanderley Teodoro Filho-Superintendente SAAEJA